

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.047 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO  
DE LICENÇA PRÉVIA**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/09/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/202.434/2006, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para a construção do Aeroporto do Farol de São Tomé, Município de Campos dos Goytacazes,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 23/2008, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** a Audiência Pública realizada em 17/07/2008 no Município de Campos dos Goytacazes,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, para a construção do Aeroporto do Farol de São Tomé, Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/09/08.